

LEI N°.2.622 DE 03/05/91.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O SINDICATO RURAL DE
ITURAMA-MG.**

O povo do município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública o Sindicato rural de Iturama, com sede à Avenida Rio grande, nº.706, nesta cidade de Iturama-MG, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e documentos desta Comarca, sob nº. 4.211, às folhas 190, do livro A-1, no dia 01/01/89, inscrito no CGC sob nº.19.111.590/0001-58.

Art.2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 03 de Maio de 1.991.
Prefeito Municipal.

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO GUILHERME NUNES (TIPILA)